

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1324/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1232/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

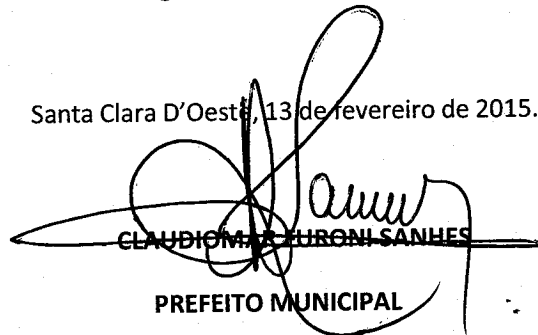
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a aquisição de bens e serviços para atendimento ao Programa do Ensino Infantil e Creches do FNDE, (Brasil Carinhoso).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido do Convênio, além dos rendimentos auferidos até a presente data, firmado com o FNDE, Governo Federal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 13 de fevereiro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração